



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

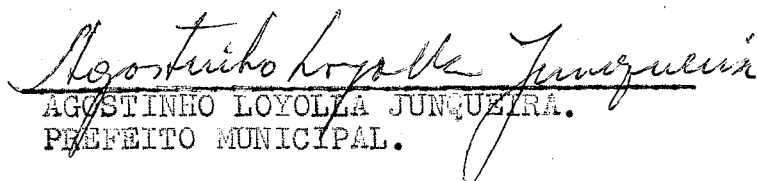
PORTARIA Nº 1.146.

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, determina ao Serviço de Contabilidade e Fazenda do Município a escrituração e pagamento às professoras, MARIA DE LOURDES SAMPAIO e TEREZINHA IVONET COUTINHO DE REZENDE de um salário nos meses de dezembro, janeiro e 15 dias do mês de fevereiro, a título de gratificação, a partir de dezembro de 1966, já que, como professoras deveriam estar nos períodos acima indicados, em gozo de férias.

ART. 2º - A razão desta gratificação, prende-se ao fato de as referidas professoras se acharem designadas e em exercício, na Secretaria do Município.

Mando portanto a quem o cumprimento desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de janeiro de 1967.


AGOSTINHO LOYOLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.